

APRESENTAÇÃO

Com a publicação deste número, a Revista IBERC reafirma seu compromisso com a difusão de estudos qualificados, críticos e atuais sobre os múltiplos desafios da responsabilidade civil contemporânea. Este novo número, o segundo de 2026, reúne contribuições de elevada densidade teórica e relevância prática, abordando temas que transitam entre os fundamentos clássicos do instituto e as novas questões suscitadas pela transformação tecnológica, pela complexificação das relações sociais e pelos recentes desenvolvimentos legislativos e jurisprudenciais. Mantendo seu propósito de oferecer conteúdo científico de excelência em acesso aberto, a Revista IBERC disponibiliza ao leitor reflexões que dialogam diretamente com alguns dos debates mais instigantes da civilística contemporânea.

O n. 2/2026 é inaugurado com o editorial intitulado “Serviços estéticos e responsabilidade civil”, de autoria da Profa. Dra. Flaviana Rampazzo Soares. A autora examina os desafios jurídicos decorrentes da crescente expansão dos procedimentos estéticos e sustenta que a tutela da dignidade da pessoa humana, da integridade psicofísica e da autonomia decisória dos pacientes exige um regime rigoroso de proteção. Ao enfatizar a centralidade do dever de cuidado, do dever de informação qualificada e do consentimento livre e esclarecido, o texto demonstra que a responsabilidade civil, nesse setor, transcende a análise da técnica empregada e alcança também as falhas informacionais capazes de comprometer as legítimas expectativas do consumidor.

Na seção de doutrina nacional, os Profs. Drs. Lívia Mariane Couto Monteiro e Bruno Carrá assinam o artigo “Danos digitais: proteção aos direitos da personalidade e funções da responsabilidade civil no ambiente virtual”. Os autores investigam os impactos da digitalização das relações humanas sobre a configuração dos danos indenizáveis, defendendo que as lesões à privacidade, à honra, à imagem, à reputação e à identidade digital exigem uma releitura dos institutos tradicionais da responsabilidade civil. O estudo demonstra que o ordenamento jurídico brasileiro dispõe de instrumentos aptos à tutela desses interesses, desde que interpretados de forma integrada e dinâmica diante das constantes transformações tecnológicas, assunto este de crescente relevância para a proteção da personalidade na sociedade em rede.

O Prof. Dr. Robson Mendes Rosário é autor do texto “Controle interno e auditoria interna em ação conjunta: estratégias para fortalecer a confiabilidade e integridade organizacional”. O autor

analisa a atuação complementar desses dois mecanismos fundamentais da governança corporativa, evidenciando como a integração entre prevenção, monitoramento e aperfeiçoamento contínuo dos controles institucionais contribui para a mitigação de riscos e para a preservação da sustentabilidade organizacional. O estudo revela, ainda, a estreita relação entre gestão eficiente de riscos e prevenção de danos, aproximando a temática da lógica contemporânea da responsabilidade civil preventiva.

Na sequência, o Professor Doutorando Felipe Bizinoto Soares de Pádua oferece ao leitor o artigo “Estudos sobre a cláusula de não-indenizar”. O autor desenvolve uma análise aprofundada da cláusula de exclusão ou limitação do dever de indenizar, sustentando sua compatibilidade com o sistema jurídico brasileiro como manifestação legítima da autonomia privada. A partir da teoria da alocação de riscos, demonstra que tais cláusulas podem desempenhar relevante função de governança contratual, desde que observados limites relacionados à vedação de exoneração por dolo ou culpa grave, ao respeito às normas cogentes e à preservação do núcleo essencial das obrigações assumidas.

Dialogando com o texto anterior, o Prof. Dr. Rodrigo Ustárriz Cantali, expõe o seu ponto de vista em artigo denominado “Autonomia privada e reparação integral: estudo a partir das cláusulas de limitação e de exclusão de responsabilidade”, no qual, a partir da análise da jurisprudência recente do Superior Tribunal de Justiça e das propostas de reforma legislativa, investiga os limites da autonomia privada diante do princípio da reparação integral. O texto demonstra que a validade das cláusulas limitativas exige apreciação contextualizada das circunstâncias negociais, do equilíbrio contratual, da boa-fé objetiva e da efetiva liberdade de contratação, contribuindo significativamente para a compreensão contemporânea da alocação de riscos nas relações privadas.

Adiante, o Prof. Dr. Eduardo Dantas assina o artigo “Consentimento informado 5.0: entre algoritmos, plataformas digitais e a judicialização da informação médica”. O estudo propõe uma reformulação do consentimento informado à luz da transformação digital da medicina, defendendo a superação do modelo tradicional centrado em documentos padronizados. O autor apresenta uma concepção dinâmica, personalizada e auditável do processo informacional, combinando recursos tecnológicos, proteção de dados pessoais, ética biomédica e produção de evidências digitais. A reflexão é especialmente relevante para a responsabilidade civil médica contemporânea, na medida em que desloca o foco da mera formalidade documental para a efetiva qualidade da informação transmitida ao paciente.

No texto seguinte, o Prof. Dr. Iuri Bolesina desenvolve o estudo intitulado “Modelos reparatórios em responsabilidade civil: *loss based damages*, *gain based damages* e *punitive/exemplary damages* e a reforma do Código Civil brasileiro”. O autor analisa criticamente os limites do paradigma exclusivamente compensatório da responsabilidade civil e apresenta modelos alternativos voltados à restituição dos ganhos ilícitos e à punição de condutas particularmente reprováveis. Ao examinar as perspectivas abertas pela reforma do Código Civil, o trabalho oferece importante contribuição para a compreensão das transformações em curso no sistema brasileiro de responsabilidade civil e dos novos instrumentos destinados à tutela dos interesses juridicamente protegidos.

Encerrando a seção de doutrina nacional, em texto publicado a convite, as Profs. Dras. Maria de Fátima Freire de Sá, Angelis Lopes Briseno de Souza, Luiza Santos Cury Soares e Mariana Cardoso

Penido dos Santos apresentam o artigo “Entre determinismo e responsabilidade: uma releitura a partir de Sapolsky, Villela e Rosenvald”. As autoras enfrentam um dos mais instigantes debates contemporâneos acerca dos fundamentos da responsabilidade jurídica, examinando as implicações da crítica ao livre-arbítrio formulada por Robert Sapolsky. Em diálogo com as contribuições de João Baptista Villela e Nelson Rosenvald, o texto propõe uma síntese que reconhece os condicionamentos identificados pelas ciências cognitivas sem renunciar à função normativa da responsabilidade. O estudo amplia o horizonte teórico da responsabilidade civil ao vinculá-la não apenas à reparação de danos, mas também à prevenção, à governança e à construção ética das relações sociais.

Na seção de comentário à jurisprudência, o Prof. Dr. Felipe Cunha de Almeida assina o texto “Danos extrapatrimoniais múltiplos: unidade fática, pluralidade de bens jurídicos e os limites constitucionais da cumulação reparatória: comentários ao AgInt no REsp 2065899/TO e ao REsp n.º 1968131/MG”. O autor propõe uma leitura constitucional da reparação dos danos extrapatrimoniais, deslocando o foco do debate das categorias abstratas de danos para a efetiva identificação dos bens jurídicos atingidos. A partir da análise crítica de importantes precedentes do Superior Tribunal de Justiça, demonstra que a legitimidade da cumulação indenizatória depende da existência concreta de lesões autônomas, contribuindo para o aperfeiçoamento dos critérios de reparação integral e para a prevenção de duplicidades indenizatórias.

Na seção de doutrina estrangeira, o Prof. Dr. Marcelo Carlos Quaglia subscreve o texto “¿Responsabilidad por diseño? Dark patterns como nueva frontera del riesgo digital”. O autor examina os desafios impostos pelos chamados *dark patterns*, estratégias de design digital capazes de influenciar e manipular decisões dos consumidores em ambientes virtuais. Partindo da premissa de que tais práticas podem comprometer a validade do consentimento e gerar danos relevantes, o estudo propõe a construção da noção de responsabilidade por design, segundo a qual os riscos inerentes à arquitetura das escolhas devem ser suportados por aqueles que a projetam e controlam. O trabalho oferece importante contribuição para a aproximação entre responsabilidade civil, proteção do consumidor e economia comportamental.

Na seção de resenhas, o Prof. Dr. José Luiz de Moura Faleiros Júnior escreve sobre o livro ‘Direito civil e novas tecnologias’, coordenado por Guilherme Magalhães Martins e Filipe Medon (Indaiatuba: Foco, 2025)”. O autor destaca os principais aportes da obra coletiva, evidenciando sua proposta de examinar os impactos da transformação digital sobre os diversos domínios do Direito Civil. A resenha demonstra como a coletânea oferece uma visão abrangente das repercussões das novas tecnologias sobre os direitos da personalidade, os contratos, a responsabilidade civil, a propriedade, o direito de família e o direito das sucessões, revelando a necessidade de permanente atualização dos institutos clássicos diante das profundas mudanças tecnológicas em curso.

A diversidade temática e a excelência acadêmica dos trabalhos reunidos nesta edição revelam a vitalidade da pesquisa contemporânea em responsabilidade civil e áreas correlatas. Os textos publicados neste número oferecem ao leitor análises rigorosas, reflexões inovadoras e valiosas contribuições para esta importante área do direito civil. Ao dialogar com desafios emergentes, revisar institutos tradicionais e propor novas soluções para problemas complexos, esta edição reafirma o

compromisso da Revista IBERC com a produção de conhecimento crítico e qualificado. Esperamos que os estudos ora apresentados inspirem novas pesquisas, fomentem o debate acadêmico e contribuam para o aprimoramento da prática jurídica, consolidando-se como instrumentos úteis para todos os que se dedicam ao estudo da responsabilidade civil.

Por fim, a obra que ilustra a capa desta edição é “Auvers, panoramic view” (1873–1875), de Paul Cézanne, integrante do acervo do Art Institute of Chicago. Na pintura, o artista afasta-se da representação paisagística convencional para oferecer uma visão dinâmica e com um ângulo diferenciado, construído por pinceladas irregulares que desafiam a ideia de acabamento, a indicar uma transição entre impressionismo e cubismo.